



Folha Informativa

Assento de Nascimento / Declaração de apelido para criança

(última actualização: janeiro de 2020)

Quando uma criança de nacionalidade alemã nasce no estrangeiro, os pais podem solicitar o registo do nascimento no Registo Civil alemão. Embora o registo de nascimento não seja obrigatório, a Embaixada recomenda-o. Sugerimos também a leitura da folha informativa sobre a não-aquisição da nacionalidade alemã. Em casos específicos, um não-registo do nascimento também pode resultar na não-aquisição da nacionalidade alemã.

O requerimento pode ser apresentado através da Embaixada ou dos Consulados Honorários. Neste caso, será necessário para ambos os pais de comparecerem pessoalmente.

Ao aceitar o requerimento de assento de nascimento / declaração de apelido para criança na embaixada, faça uma consulta prévia em www.lissabon.diplo.de e envie os documentos necessários, em formato PDF, por e-mail para: info@lissabon.diplo.de.

Para pais casados:

Regra geral, os pais de um filho/a nascido/a no casamento têm o direito de custódia em conjunto. Em caso de divórcio, a decisão de custódia deve ser submetida para provar o poder parental /custódia dos pais.

Para pais solteiros:

Regra geral, também os pais não casados que residem habitualmente em Portugal têm a guarda conjunta do filho/a.

Os Registos Cíveis alemães consideram o fato de ambos os pais registarem conjuntamente e pessoalmente o nascimento do filho/a no cartório do Registo Civil português, como reconhecimento eficaz da paternidade sob a lei portuguesa. Nesse caso, a certidão de nascimento portuguesa deve conter as seguintes informações sobre a indicação do pai e da mãe: "**declarantes: os pais / o pai, a mãe**".

Para que o reconhecimento da paternidade tenha efeito também no ordenamento jurídico alemão, a certificação da declaração de consentimento de uma mãe, geralmente, de nacionalidade alemã terá de ser realizada pela

representação diplomática no estrangeiro. É possível agendar, por telefone, essa certificação na Embaixada de Lisboa e no Consulado Honorário em Lagos.

Uso do apelido:

Se os pais são casados entre si e não têm o mesmo apelido (que seja determinado e eficaz para a área jurídica alemã), é, primeiramente, necessário fazer uma declaração para determinar o apelido da criança. No caso de os pais não serem casados entre si, a criança usa, geralmente, o apelido da mãe até à entrega de declaração de apelido.

Opções:

No caso de o apelido já ter sido registado no Registo Civil português, o mesmo pode ser aceite na Alemanha mediante declaração perante o funcionário do Registo Civil alemão. Quanto ao restante, aplica-se o seguinte: se ambos os pais têm a nacionalidade alemã, podem optar por dar à criança o apelido da mãe ou do pai. Uma junção de ambos os apelidos não é possível segundo as normas alemãs que regem a determinação do apelido. Se um dos pais for de nacionalidade estrangeira, pode aplicar-se, na escolha do apelido da criança, as normas que regem a determinação do apelido no país de origem desse progenitor.

Declarações de nome para determinar o apelido da criança podem ser entregues como parte do pedido de certidão de nascimento ou separadamente.

No entanto, a declaração não entra em vigor apenas mediante a entrega, mas sim na altura da recepção pelo funcionário do registo civil na Alemanha, que por sua vez, irá fornecer um certificado de recepção eficaz da declaração de apelido. Caso tenha sido também solicitado em simultâneo uma transcrição do nascimento, será emitida uma certidão de nascimento.

Os seguintes documentos devem ser apresentados no original e **duas cópias de cada:**

- **Filhos de pais casados entre si:** versão internacional da certidão portuguesa de nascimento
- **Filhos de pais não-casados entre si:** o assento de nascimento em português e uma tradução oficial para o alemão (o "Boletim de nascimento" não é suficiente)
- [Pais não-casados entre si, mãe alemã: declaração de consentimento da mãe, atestada por um funcionário consular alemão](#)
- Atestado hospitalar (geralmente com tradução oficial para o alemão) do nascimento da criança, para que o local de nascimento possa ser determinado
- Certidões de nascimento dos pais
- No caso de pais casados entre si, a certidão de casamento

- Certificado de naturalização se um dos cônjuges tiver sido naturalizado ou um cartão de nacionalidade (se disponível)
- Autorização de residência para Portugal (Cartão de Residência ou Certificado de Registro de Cidadão da União Europeia))
- Certificado de registro ou de cancelamento da última ou actual residência alemã, para efeitos de determinar o Registro Civil alemão competente
- Passaporte ou bilhete de identidade válido, em casos de dupla nacionalidade é de apresentar também o Passaporte ou bilhete de identidade do outro estado

Todas as certidões estrangeiras devem ser apresentadas em modelo internacional (multilíngue) ou modelo nacional com Apostilha à Convenção de Haia ou legalização e uma tradução oficial para o alemão.

Consulte também a folha informativa sobre o tema Apostilha / Legalização e traduções.

A listagem de documentos é baseada na experiência e não é exaustiva. O cartório de registro civil competente pode, em casos específicos, solicitar a apresentação de outros documentos

Taxas:

A taxa para a autenticação de assinatura na declaração de apelido é de 25,00 euros.

Para a autenticação de fotocópias, cobramos uma taxa de 10,00 Euros (até 10 cópias) e para cada cópia adicional 1,00 Euro.

Consoante cada Land (*Bundesland*) onde se encontra inserido o Registo Civil competente, as taxas podem variar: Assento de Nascimento pode variar desde 25euros a 100euros.

Certidão de Nascimento: até 12euros

Certidão sobre a eficácia da declaração de apelido: por volta dos 10euros.

Geralmente, o Registo Civil alemão, envia um pedido de pagamento das taxas, antes de iniciar o processamento. As taxas do Registo Civil não podem ser pagas através das representações alemãs em Portugal, mas devem ser pagas directamente ao Registo Civil. **A embaixada irá notificá-la/lo atempadamente.**

Nota:

Todas as informações contidas nesta folha informativa baseiam-se em informações e avaliações à data da redacção do texto. Não são dadas garantias quanto à integralidade e exactidão do texto, nomeadamente devido a alterações, entretanto ocorridas. Para mais informações pode recorrer ao Departamento Jurídico e Consular da Embaixada da Alemanha.